



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 551 • Capão Bonito, 17 de agosto de 2018

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

# Aulas da Univesp começaram em Capão Bonito

*Polo Capão Bonito foi uma conquista da Prefeitura junto ao Governo de São Paulo*



**A**s aulas inaugurais da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), em Capão Bonito, começaram nesta semana, no Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”, sede do Polo no município.

Na segunda-feira, dia 13, a aula inaugural foi para os alunos do curso de Pedagogia, na

terça-feira, dia 14, para os estudantes de Licenciatura em Matemática e na quarta-feira, dia 15, para os de Engenharia de Computação. Todas as aulas inaugurais aconteceram no período noturno, das 18h00 às 22h00.

O Polo foi preparado e organizado para receber os estudantes, e conta com salas para as aulas presenciais e laboratório com 50 computadores com

processadores de alta geração e com internet, disponibilizados por meio de investimentos da Prefeitura Municipal, através verba do gabinete.

Os cursos da Univesp são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma online na qual os estudantes desenvolvem atividades acadêmicas, que incluem assistir a videoaulas, acessar material didático, bi-

bliotecas digitais e tirar dúvidas do conteúdo com tutores.

A Univesp em Capão Bonito conta com 150 vagas – sendo 50 para cada curso – e foi conquistada pela atual gestão junto ao Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovações.

### **Maior média do vestibular no Estado**

O processo seletivo para o segundo semestre da Univesp em Capão Bonito superou a média estadual de inscritos, sendo o vestibular mais concorrido entre todos os Polos no Estado.

De acordo com os dados fornecidos pela Universidade, o curso de Engenharia de Computação teve uma média de 1,86 candidato por vaga em Capão Bonito, superando a marca do Estado que foi de 1,46. Para o curso de Licenciatura em Matemática, Capão Bonito teve 1,3 candidato por vaga, enquanto o Estado teve 1,0. Já o curso de Pedagogia contou com 3,72 candidatos por vaga, enquanto o Estado teve 2,64. No geral, Capão Bonito teve 2,29 candidatos por vaga e o Estado 1,70.



Capão Bonito, 13 de agosto de 2018



## VAGAS

01(uma) vaga VENDEDOR EXTERNO\* - ATACADÃO

02(duas) vagas para MOTORISTA CARRETEIRO\*  
Experiência de um ano em carteira.

01(uma) vaga para INSPETOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL\*

01(uma) vaga para OPERADOR DE MÁQUINA EXTRUSORA (Plásticos)

01(uma) vaga para MECATRÔNICA ou TÉCNICO MECÂNICA (INSPETOR DE QUALIDADE)\* Experiência em manutenção de máquinas pesadas e/ou caminhões.

01(uma) vaga para ESTÁGIO BANCÁRIO – (Cursando 2º ano ADMINISTRAÇÃO OU CONTÁBEIS)

01 (uma) vaga para MECÂNICO DIESEL (Caminhão) – Trabalhar em Itapetininga\*

01 (uma) vaga para MECÂNICO MOLEIRO – Trabalhar em Itapetininga\*

**\*Experiência.**

**Posto de Atendimento ao Trabalhador de Capão Bonito  
Rua Sete de Setembro, 840, Centro.**

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020

Francisco Lino  
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.  
Secretaria Municipal de  
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz  
Secretaria Municipal de  
Planejamento e Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César  
Secretaria Municipal de Saúde

Marcelo Farto Varela  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme  
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini  
Presidente Fundo Social  
de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa  
Wagner Santos - Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria  
Ramal 9940  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal - Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito  
Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP**  
 Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542- 2955  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
 Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/ 2008 - Alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/ 2017



## RESOLUÇÃO Nº 003/ 2018

### ***Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.***

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, do município de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 3.079, de 21 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17 de março de 2017 e pelo Decreto Nº 148/17, de 13 de novembro de 2017

Considerando as deliberações e aprovações dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, ocorrida em reunião ordinária no dia 06 de agosto de 2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e divulgar o Calendário de Reuniões Ordinárias deste Colegiado;

**Art. 2º** Ficam definidas as seguintes datas para as reuniões do CMDPCD. as quais ocorrem no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua 24 de Fevereiro, nº 579, Centro, Capão Bonito/SP, às 14h00.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 06 de agosto de 2018

Mário Rodolfo

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

### **REUNIÃO - às 14horas.**

DATA DA REUNIÃO	REFERENTE AO MÊS
03/09	SETEMBRO
01/10	OUTUBRO
05/11	NOVEMBRO
03/12	DEZEMBRO

## Vigilância Sanitária



### AGRUPAMENTO:-20-COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**PROTOCOLO:-386/18-PROCESSO:-10203-034/09**-CENTRO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) RUA LEONARDO DE LIMA GUIMARÃES, 10 centro – capão bonito/SP CEVS:-351020301-477-000027-1-2 DO DIA 17/05/2018

### AGRUPAMENTO:-70 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PROTOCOLO:-325/18-PROCESSO:-10203-065/18** –BARBARA SPAGNOL FEOLA (CONS. MÉDICO) RUA SILVA JARDIM, 551 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000209-0-7 DO DIA 10/08/2018

### AGRUPAMENTO:-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAÚDE RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**PROTOCOLO:-645/18 –PROCESSO:-223-0330/02**-NEWTON NOBOIUTI ODA (CONS. OFATALMO) RUA SALDANHA MARINHO, 07 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000011-1-2 DO DIA 10/08/2018  
**PROTOCOLO:-312/18-PROCESSO:-**

**10203-039/\*17**-MARESSA LUDGERO DE FREITAS (ACUPUNTURA) RUA SILVA JARDIM, 551 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-869-000006-1-2 DO DIA 10/08/2018

**PROTOCOLO:-317/18-**

**PROCESSO:-10203-027/08** –BRUNO VIARO JUNIOR (RAIO-X) RUA GENERAL CARNEIRO, 402 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000069-1-2 DO DIA 10/08/2018

**PROTOCOLO:-621/18-**

**PROCESSO:-223-144/02** –MARCO HENRY CACCIACARRO JUNIOR (RAIO-X) RUA 24 DE FEVEREIRO, 270 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000054-1-0 DO DIA 10/08/2018

**PROTOCOLO:-441/18-**

**PROCESSO:-223-086/02** –ANA CAROLINA DE SOUZA(CONS.ODONTO)AV.ADEMAR DE BARROS, 836 SUB-SOLO VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000062/1-1 DO DIA 06/08/2018

**PROTOCOLO:-639/18-**

**PROCESSO:-10203-040/04-** REBECA GONÇALVES DA SILVA (CONS. PSICOLOGICO)RUA QUINTINO BOCAIUVA, 361 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000020-1-1 DO DIA 06/08/2018

**PROTOCOLO:-576/18-PROCESSO:-10203-079/07**-CASSIANO TAMURA VIEIRA GOMES (cons. Dermatologia)AV. ADEMAR DE BARROS, 836 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000060-1-7 DO DIA 07/08/2018

**PROTOCOLO:-638/18-PROCESSO:-223-053/04**-LUIZ FERNANDO RIBEIRO (CONS. TRANSITO)RUA QUINTINO BOCAIUVA, 361 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000047-1-5 MDO DIA 09/08/2018

**PROTOCOLO:-582/18-PRTOCESSO:-223-186/02**-AULO ANDRÉ ACIOLI FERNANDES JUNIOR (CONS. FISIOTERAPIA) AV. ADEMAR DE BARROS, 836 – SUB SOLO VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000021-1-9 DO DIA 09/08/2018

**PROTOCOLO:-549/18-**

**PROCESSO:-223-149/02** –CARLOS GEMIGNANI SOBRINHO (CONS. ODONTO) RUA GENERAL CARNEIRO, 280 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000007-1-0 DO DIA 13/08/2018

**PROTOCOLO:-620/18-PROCESSO:-223-143/02**-MARCO HENRY CACCIACARRO JUNIOR (CONS.,ODONTO) RUA 24 DE FEVEREIRO, 270 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000053-1-2 DO DIA 13/08/2018

**PROTOCOLO:-580/18-**

**PROCESSO:-223-080/02-** ISAMU NISHIDA (COND. ODONTO) RUA TREZE DE MAIO,170 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000022-1-6 DO DIA 13/08/2018

**PROTOCOLO:-579/18-**

**PROCESSO:-10203-078/12** –ISAMU NISHIDA (RAIO-X) RUATREZE DE MAIO, 170 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-3561020301-863-000143-1-1 DO DIA 13/08/2018

### AGRUPAMENTO:- 81-OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

### RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**PROTOCOLO:-640/18-PROCESSO:-10203-107/18**-CITY VIDA FISIO FINESS LTDA (ACADEMIA) RUA TREZE DE MAIO, 710 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-931-000014-1-4 DO DIA 03/08/2018

## COMUNICADO – VISA

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
Maysa C. Cacciacarro	10203-37	DEZ-2018	Coordenadora Visa
Antonio Reinaldo da Cruz	10203.02	DEZ-2018	Agente Sanitário
Priscila Cyntia Arantes	10203-35	DEZ-2018	Agente Sanitário
Silmara Ap. Teixeira	10205-36	DEZ-2018	Enf. Sanitarista
Rosana Quírici de Souza	10203.06	DEZ-2018	Agente. Saneamento
Valéria Alves da Silva	10203.27	DEZ-2018	Bióloga
Maria Aparecida Brazil	10203.06	DEZ-2018	Agente. Saneamento
Wagner Pereira de Souza	10203-14	DEZ-2018	Arquiteto
Nelson de Sene	10203.16	DEZ-2018	Engenheiro

### OUTROS

JOSÉ ANTONIO RODOLFO	CAS	DEZ/2018	AUX/ ADMINISTRATIVO
DENILSON M. COSTA	PREF.C.BONITO	DEZ/2018	ESCRITURÁRIO
ARLINDO E. CARVALHO	PREF.C.BONITO	DEZ/2018	MOTORISTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A Associação dos Produtores Rurais do Bairro Mato Pavão, vem através de seu Diretor Presidente, infra-assinado, convocar os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, no dia 08/09/2018, às 19h00min, na sede da Associação, no Bairro Mato Pavão, s/n, Capão Bonito/SP, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria para o biênio 2018-2020
2. Alteração do Estatuto Social.

Capão Bonito, SP, 16/08/2018

Geraldo Prestes Ferraz - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAPÃO BONITO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 027/2017** – Termo de Distrato  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2017  
**DISTRATADO:** IVAN ANTONIO DE SOUZA - ME  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2018.  
**OBJETO:** Rescisão de comum acordo do Contrato Nº 027/2018, celebrado entre as partes para aquisição de peças para manutenção preventiva dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito.

*Atenção!*

**Vendedor Ambulante  
Legalize-se**

**O COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR  
ESTÁ SUJEITO À APREENSÃO E MULTA,  
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**EVITE TRANSTORNO  
LEGALIZE-SE NA PREFEITURA**

*Lei Complementar nº 200, de 17/dez/2017*



Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos  
Divisão de Fiscalização Municipal



**DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE**

**Livros :  
Clássicos  
Ação**

**Aventura**

**Romance**

**Projeto de Vida**

**Autoestima**

**Literatura**

**Nacional/Internacional**

**Ficção**

**Infantojuvenil**

**Saúde na Adolescência**

**entre outros...**

**Av. Massaichi Kakihara  
Nº1560- Bela Vista  
Capão Bonito-SP  
015-3542-5837**

CASA DO ADOLESCENTE  
"MATEUS AKIRA OKAMOTO"



**Colabore**

**DECRETO Nº 105/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 5998/1/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.079, de 21 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.297, de 17 de maio de 2017, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD**, que terá a seguinte composição:

**PODER PÚBLICO****A - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

TITULAR: **Mário Rodolfo**

RG: 12.769.676

Endereço: Rua Expedicionários, nº 586 - Centro - Capão Bonito/SP

Suplente: **Maria Eunice de Macedo**

RG: 30.350.186-8

Endereço: Av. Cerejeiras, nº 85, Jardim Europa

TITULAR: **Maria Regina da Costa de Moraes**

RG: 573.632-2 MMRJ

Endereço: Rua Expedicionários, nº 59 - Centro - Capão Bonito/SP

Suplente: **Luiz Carlos de Proença**

RG: 19.307.456-5

Endereço: Rua Campos Sales, nº 893 - São Judas – Capão Bonito/SP

**B - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

TITULAR: **Lidiane Aparecida Lopes de Almeida**

RG: 30.429.895-1

Endereço: Rua 24 de Fevereiro, nº 503 - Centro

Suplente: **Micheli Cristine Martins Mendes**

RG: 43.050.339-9

Endereço: Rua Mário Gemignani, nº 390 - Santa Rosa

TITULAR: **Maria Julia Ribeiro**

RG: 33.154.937-2

Endereço: Rua 13 de Maio, nº 655 - Centro

Suplente: **Denilson de Mello Costa**

RG: 25.339.966-X

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 485 - Bela Vista

1

RG: 18.545.398-3

Endereço: Casimiro Ferreira, nº 79 – Jardim Vale Verde

**SOCIEDADE CIVIL****A - REPRESENTANTE DA ENTIDADE QUE PRESTAM SERVIÇOS PRÓPRIOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

TITULAR: **Marinalva Barbosa De Souza Oliveira**

RG: 29.489.934-0

Endereço: Rua Felício Lapiano, nº 84 - Centro - Ribeirão Grande

Suplente: **Mary Cristina de Oliveira**

RG: 34.983.860-8

Endereço: Rua Francisco Barreto, nº 69 - Centro

TITULAR: **Maria de Lourdes Teté Miyada**

RG: 20.818.765-0

Endereço: Av. Massaichi Kakihara, 1711 - Vila São Paulo

Suplente: **Elisson Felipe de Oliveira**

RG: 35.353.202-2

Endereço: Rua Frei Ponciano, nº 610 - São Judas

TITULAR: **Lucineia Gomes**

RG: 28.951.520-8

Endereço: Av. Massaichi Kakihara, nº 1711 - Vila São Paulo

Suplente: **Elaine Cristina Lyrio Augusto**

RG: 17.974.540

Endereço: Av. Massaichi Kakihara, 1711 - Vila São Paulo

**1-AUDITIVA, 2-VISUAL, 3-FÍSICA, 4-INTELLECTUAL, E PARENTESCO NATURAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

TITULAR: **Eliana Cristina de Oliveira Fulco**

RG: 27.516.783-5

Endereço: Rua Laurindo de Oliveira, nº 130 - Jardim Boa Esperança

Suplente: **Marlene Souto Rodrigues**

RG: 28.064.277-5

Endereço: Capitão Firmino Gonçalves de Almeida, nº 42 - Santa Rosa

TITULAR: **Marina Gaya Vasconcellos**

RG: 32.401.353-X

Endereço: Rua Francisco Consolmagno, nº 310 - Nova Capão Bonito

Suplente: **Americio Batista Nascimento**

RG: 27.476.572-X

Endereço: Rua Paraiba, nº 63 - Jardim Helena

TITULAR: **Luciano Bernardo De Almeida**

RG: 25.297.184-X

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 1001 - Centro

Suplente: **Martha Eunice Ferreira**

RG: 37.251.712-2

Endereço: Rua Maria Venturelli Cacciaccarro, nº 137 - Vila Guanabara

TITULAR: **Celso Leandro De Queiroz**

3

**C - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO:**

TITULAR: **Carmem de Medeiros Bonani** - Educação Esfera Municipal

RG: 25.463.114-13

Endereço: Rua Sesquicentenário, nº 97 - Vila Triunfo

Suplente: **Joceli Nogueira**

RG: 25.463.1741-3

Endereço: Rua Benjamim Constant nº 363 - Centro

TITULAR: **Luana Hussar de Freitas** - Educação Esfera Estadual

RG: 43.049.945-0

Endereço: Av. Ademar de Barros, nº 2315 - São Judas

Suplente: **Maria Luiza Brisola de Queiroz**

RG: 19.681.633-3

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 119 - Centro

TITULAR: **Josemar Rodrigues Alves** - Diretoria de Esportes

RG: 30.269.291-5

Endereço: Oscar Kurtz, nº 107 – Centro

Suplente: **José Carlos Augusto Venturelli**

RG: 18.107.226

Endereço: Rua Buri, nº 184 - Vila São Paulo

TITULAR: **José Antonio Mendes**

RG: 76.387.586-6

Endereço: Av. Amazonas, nº 921 - Bela Vista

Suplente: **Paulo Renato Honorato** - Diretoria de Cultura

RG: 44.073.553-1

Endereço: Rua Mario Gemignani, nº 360 - Santa Rosa

**D - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

TITULAR: **Sandra Gomes Pereira**

RG: 30.857.586-6

Endereço: Rua Ibraim Adedo, nº 20 – Jardim Vale Verde

Suplente: **Vânia Maria de Almeida**

RG: 34.672.937-7

Endereço: Rua Frei Ponciano, nº 449 - São Judas

**E - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR: **Fernando Branco Leria**

RG: 41.175.075-6

Endereço: Rua Itália, nº 42 - Jardim Europa

Suplente: **Telma Aparecida Silva**

RG: 43.050.279-5

Endereço: Rua Pedro Ramos, nº 366 - Vila Aparecida

**F - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:**

TITULAR: **Telma Aparecida Rostelato**

RG: 28.178.466-X

Endereço: Rua Ambrosina Olivia Amaral Marcetti, nº 352

Suplente: **Oswaldo da Silva Oliveira**

2

RG: 30.857.211-7

Endereço: Av. Cerejeira

Suplente: **Ivo Ricardo da Silva**

RG: 34.188.158-2

Endereço: Rua Rafael Machado Neto, nº 160 - Nova Capão Bonito

TITULAR: **Marilene Cruz Castanho**

RG: 18.670.765-4

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 573 - Centro

Suplente: **Sandro Jose Aliaga Andrade**

RG: 22.328.940

Endereço: Rua Geraldo Ferreira, nº 31 - Centro

TITULAR: **Maria Zelina Da Silva Azevedo**

RG: 11.737.654-1

Endereço: Rua Maria Joaquim Medeiros, nº 155 - Nova Capão Bonito

Suplente: **Edson Marcos de Queiroz**

RG: 44.623.093-2

Endereço: Rua Domingos Lírio, nº 591 - Vila Maria

TITULAR: **Aparecida Alves Benjamin**

RG: 23.696.382

Endereço: Rua 13 de maio, nº 913 – Centro

Suplente: **Fernando Padilha de Freitas Benjamin**

RG: 41.175.481-6

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 1388 - Centro

**D - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SEDE MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP:**

TITULAR: **Moara Juruce De Miranda**

RG: 43.572.661-4

Endereço: Rua Rafael Machado Neto, 141 - Vila Nova Capão Bonito

Suplente: **Melissa Midori Arai de Oliveira**

RG: 33.662.050-0

Endereço: Rua Rafael Machado Neto, 141 - Vila Nova Capão Bonito

**Parágrafo único.** Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD**, constante do caput deste Artigo, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

4

**DECRETO Nº 106/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.479, de 15 de agosto de 2018, no valor de R\$ 80.000,00, que específica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.03.00		<b>SEC. MUN. PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
02.03.03		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
15.452.0004.2015		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 73	R\$	70.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 76	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.03.00		<b>SEC. MUN. PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
02.03.03		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
15.452.0004.2020		<b>MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 84	R\$	80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de Agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 107/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.480, de 15 de agosto de 2018, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), necessários para atender despesas com: Sentenças Judiciais, Contratação por Tempo Determinado, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.06.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.04</b>		<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS</b>		
<b>28.846.0008.0006</b>		<b>PAGAMENTOS DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR</b>		
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	240	R\$ 90.000,00
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>12.365.0009.2060</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PRÉ-ESCOLA</b>		
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	287	R\$ 38.000,00
<b>02.07.04</b>		<b>FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA</b>		
<b>12.361.0009.2065</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS – PESSOAL)</b>		
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	324	R\$ 10.000,00
<b>12.365.0009.2068</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (40% DEM.DESPESAS)</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	337	R\$ 9.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	338	R\$ 4.000,00
<b>12.366.0009.2073</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB EJA (60% PROF. MAGIST)</b>		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	358	R\$ 11.000,00
<b>02.07.11</b>		<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>		
<b>23.695.0014.2089</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE TURISMO</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	416	R\$ 27.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F.	417	R\$ 7.000,00

<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0015.2104</b>		<b>AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS = ACE</b>		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 513	R\$	10.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.09.03</b>		<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.542.0016.2108</b>		<b>GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 534	R\$	42.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 535	R\$	11.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>259.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.03.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS</b>		
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0004.2015</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO. .... F. 70	R\$	133.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		REDUÇÃO. .... F. 71	R\$	42.000,00
<b>02.03.04</b>		<b>DEMUTRAN</b>		
<b>15.452.0004.2016</b>		<b>GESTÃO DO DEMUTRAN</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO. .... F. 90	R\$	84.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>259.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**LEI Nº 4.475, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**Projeto de Lei nº 0023-2018; Autor Vereador Heitor Henrique Silveira Rolim.**



**Dispõe sobre a regovação da Lei nº 3.788, de 07 de junho de 2013, e cria o Programa Municipal de Saúde Vocal voltado aos professores da rede municipal de ensino, profissionais da educação da rede municipal de ensino, telefonistas da rede pública e agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL, que terá como objetivo a prevenção de disfonias e problemas vocais em professores e profissionais de educação da Secretaria Municipal de Educação, telefonistas e recepcionistas da Rede Pública, bem como os Agentes Comunitário de Saúde (ACS), da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva na rede pública de saúde, com a realização de no mínimo, um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os profissionais citados no artigo 1º (primeiro) desta Lei, sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido aos profissionais o pleno acesso ao tratamento com a realização de avaliação, e exames otorrinolaringológicos, bem como avaliação e tratamento fonoaudiológico, na rede municipal de saúde.

**Art. 4º** Caberá ao órgão competente do Poder Executivo a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a Coordenação a cargo do Profissional de Fonoaudiologia.

**At. 5º** As despesas com esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em Lei, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**At. 7º** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 3.788, de 07 de junho de 2013.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI N° 4.477, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Institui o Inventário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Proposta para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo aos termos constantes da Lei Complementar n° 054/2006 (Plano Diretor), que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído no Município de Capão Bonito o Inventário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Proposta para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, constante do Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2°** o Inventário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Proposta para Gerenciamento de Resíduos Sólidos visa à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública assegurando o uso adequado dos recursos ambientais do Município.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da presente normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",  
15 de agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI N° 4.478, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Capão Bonito, atendendo aos termos constantes da Lei Complementar n° 054/2006 (Plano Diretor), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído no Município de Capão Bonito o Plano Municipal de Arborização Urbana, constante do Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2°** O Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Capão Bonito, tem por finalidade orientar a ação pública no desempenho das atividades de planejamento, plantio, monitoramento, avaliação e conservação da arborização urbana, contribuindo para a biodiversidade, equilíbrio ambiental e climático, bem estar da população e a constituição da paisagem urbana.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da presente normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada da SPG, registrada na data supra.

## LEI Nº 4.479, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.



**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 80.000,00, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.03.00</b>		<b>SEC. MUN. PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0004.2015</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 73	R\$	70.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 76	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.03.00</b>		<b>SEC. MUN. PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0004.2020</b>		<b>MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 84	R\$	80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de Agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.480, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 259.000,00, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), necessários para atender despesas com: Sentenças Judiciais, Contratação por Tempo Determinado, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.06.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.04</b>		<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS</b>		
<b>28.846.0008.0006</b>		<b>PAGAMENTOS DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR</b>		
	3.1.90.91	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 240	R\$	90.000,00
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>12.365.0009.2060</b>		<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PRÉ-ESCOLA</b>		
	3.1.90.04	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 287	R\$	38.000,00
<b>02.07.04</b>		<b>FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA</b>		
<b>12.361.0009.2065</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (40% DE MAIS DESPESAS – PESSOAL)</b>		
	3.1.90.94	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 324	R\$	10.000,00
<b>12.365.0009.2068</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (40% DEM.DESPESAS)</b>		
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 337	R\$	9.000,00
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 338	R\$	4.000,00
<b>12.366.0009.2073</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB EJA (60% PROF. MAGIST)</b>		
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 358	R\$	11.000,00
<b>02.07.11</b>		<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>		
<b>23.695.0014.2089</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE TURISMO</b>		
	3.1.90.11	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 416	R\$	27.000,00
	3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 417	R\$	7.000,00

<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0015.2104</b>		<b>AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS = ACE</b>		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 513	R\$	10.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.09.03</b>		<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.542.0016.2108</b>		<b>GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 534	R\$	42.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 535	R\$	11.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>259.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.03.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS</b>		
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0004.2015</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO..... F. 70	R\$	133.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		REDUÇÃO..... F. 71	R\$	42.000,00
<b>02.03.04</b>		<b>DEMUTRAN</b>		
<b>15.452.0004.2016</b>		<b>GESTÃO DO DEMUTRAN</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO..... F. 90	R\$	84.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>259.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.481, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar Termo de Convênio com os Municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Buri, Capela do Alto, Itaóca, Guapiara, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande e Taquarivaí, nos termos que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com os Municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Buri, Capela do Alto, Itaóca, Guapiara, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande e Taquarivaí, objetivando desenvolver ações integradas para a execução de exames de imagens de mamografia pelo Centro de Assistência à Saúde da Mulher, sediado à Rua Itararé, nº 331, Vila São Paulo, neste Município, a pacientes designados pelos Municípios acima referidos.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito será a responsável pelo controle, agendamento e coordenação dos trabalhos de atendimento aos pacientes de que trata o art. anterior, bem como pelas demais normas e critérios constantes do termo de convênio, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Executivo Municipal poderá expedir Decreto para regulamentação desta Lei, caso necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 039/18 de 06/04/2018 devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **20/08/2018 à 22/08/2018 (quarta-feira) até as 16h.** Após o comparecimento, deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, no dia e horário abaixo estabelecido, para participarem da **Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 em vigência publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Clas.	Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Assinatura
61º	5651	Brenda Evelin de Almeida	58.186.425-6	10/05/1997	
62º	6968	Taynara da costa Silva	56.520.395-2	28/08/1997	
63º	9487	Caroline da Cruz Vaz	55.346.206-4	13/09/1997	

**MONITOR:**

**Dia: 24/08/2018 (sexta-feira)**

**Horário: 09h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 14 de Agosto de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****LICITAÇÕES/ABERTURA****EDITAL****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 3136/2018**

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e alterações posteriores.

A Prefeitura do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Citadini, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 e alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período do exercício de 2018/2019. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no dia 11 de Setembro de 2018, às 09:00 horas**, no **Paço Municipal, na Sala de Licitações**, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, neste Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 – PROCESSO Nº 5797/2018 - REGISTRO DE PREÇOS:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de cartuchos de tinta e recargas de Tonner, para o CPD - Centro de Processamento de Dados, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **ABERTURA no dia 04 de setembro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de agosto de 2018.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Serviços/ Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal –

**LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROCESSO Nº 2974/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03 e 04**, com proposta no valor global de **R\$ 52.120,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte reais)**, a empresa licitante **FÁBIO MARCELO**

**DE CARVALHO & CIA LTDA/ME – CNPJ: 04.837.386/0001-41.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 048/2018 – Registro de Preços**. Capão Bonito, 13 de Agosto de 2018.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO Nº 4057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03, 07 e 08**, com proposta no valor global de **R\$ 36.727,80 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, a empresa licitante **ELETRO CASARE LTDA/EPP – CNPJ: 48.337.763/0001-49**, os itens nº **04, 05, 06, 09 e 10**, com proposta no valor global de **R\$ 4.210,50 (quatro mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, a empresa licitante **R.D. VELANI ELÉTRICA/ME – CNPJ: 21.329.429/0001-05** e quanto aos itens nº 11 aos 37, restaram **DESERTOS**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 049/2018 – Registro de Preços**. Capão Bonito, 14 de Agosto de 2018.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROCESSO Nº 3330/2018.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02**, com proposta no valor global de **R\$ 194.575,40 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, a empresa licitante **VOLKSWAGEN DO BRASIL AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 59.104.422/0024-46** e quanto aos itens nº 03, 04 e 05, restaram **DESERTOS**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 050/2018**. Capão Bonito, 15 de Agosto de 2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para divulgação de ações do Governo Municipal, para a Assessoria de Imprensa, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa **SPACEJOY MÍDIAS**, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Capão Bonito, 14/08/2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de Agulhas para Acupuntura para diversas UBS, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018**, confeccionada de

acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa **BIOACCUS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA**, no valor de **R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais)**. Capão Bonito, 14/08/2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de Fragmentadora de papel es15cd, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa **AUNIMAQ SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, no valor de **R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)**. Capão Bonito, 14/08/2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018.**

**OBJETO:** Serviço de Arbitragem Esportiva na modalidade Basquete de Categoria Adulto, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa **ANDERSON ZARA**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Capão Bonito, 17/08/2018.

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal –

**EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA**

**CONTRATO Nº 100/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2018**

**CONTRATADO: JOELMA DOS SANTOS DIAS NASCIMENTO 31379248809**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar Oficina de Recreação, para idosos que freqüentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro Dia “Quero Vida”, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais).**

**ASSINATURA: 08/08/2018**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 – Processo nº 5207/2018**

**CONTRATADA: ACIB ALIAGA OZI**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado a Rua Bernardino de Campos, 591, Centro, nesta cidade de Capão Bonito/SP, que é destinado para uso e instalações do **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - CIRANDAS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **30/12/2018**.

**ASSINATURA: 15/08/2018.**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – Processo nº 4884/2018****CONTRATADA: LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP****OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **30/07/2019**.**ASSINATURA:** 23/07/2018.**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 105/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – Processo nº 4241/2018****CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, pertencentes à rede municipal de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, deste Município.**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 58.724,46 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 598.720,46 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**.**ASSINATURA:** 25/07/2018.**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – Processo nº 5329/2018****CONTRATADA: CONSTRUTORA MADRI LTDA****OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de recapeamento asfáltico em ruas diversas da Vila Aparecida, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **01/02/2019**.**ASSINATURA:** 31/07/2018.**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 – Processo nº 5503/2018****CONTRATADA: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP****OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento de créditos informados no recolhimento mensal e anual do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e seu devido repasse de 50% (cinquenta por cento) ao município confrontando com as transferências efetuadas pelas instituições financeiras desde o ano de 2009 (dois mil e nove), através de extratos bancários, com competência na arrecadação e gestão do referido tributo, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **31/08/2018**.**ASSINATURA:** 01/08/2018.**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – Processo nº 5201/2018****CONTRATADA: ELIZABETE DE ALMEIDA COSTA 36234774865****OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar 100 (cem) horas de Oficina de Dança, para crianças, adolescentes e idosos que frequentam os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **02/09/2018**.**ASSINATURA:** 13/08/2018.**ATA Nº: 031/2018****VIGÊNCIA:** 14/08/2019**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 048/2018**PROCESSO Nº:** 2974/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de Faixas, Adesivos, Adesivos tipo recorte (letras) e serviços de reforma de Placas diversas, para Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado****FABIO MARCELO DE CARVALHO E CIA LTDA – ME / R\$ 52.120,00****Marco Antonio Citadini****- Prefeito Municipal -****acessasp****ACESSO GRÁTIS  
À INTERNET.****Rua Quintino Bocaiúva, nº 111**